



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO
DE 11 / 05 / 20

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI N° 05/2020

SÚMULA: ALTERA O ART. 7º DA LEI 1924/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 7º da Lei 1924/2019, de 27 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 7º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, aos 08 de maio de 2020.

LEANDRO MOCELIN SALLA
Vereador

Dra. ISABEL CRISTINA PEREIRA COSTA
Vereadora

Protocolo nº 18612020
Data: 11/05/2020 Hora: 16:30
Documento: PL 05/2020

Origem: Legislativo - Ver. Leandro e Isobel
Resp. pelo recebimento: Lenilde Vitorione
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

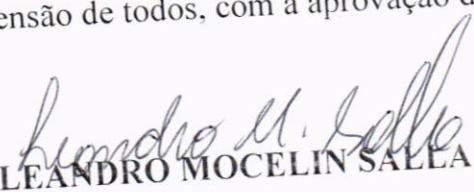
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

O presente projeto de lei visa regularizar situação excepcional, eis que, com a aprovação da Lei 1924/2019, deveria ter sido implantada a Câmara Mirim no âmbito municipal.

Entretanto, as peculiaridades do nosso Município, aliados a pandemia do COVID-19, determinam que não se realizem reuniões, além de que, as aulas da rede de ensino estão suspensas.

Também o Secretário Municipal de Educação enviou o Ofício nº 051/2020/SEMED, datado de 27 de abril de 2020, onde relata que, não foram feitas as indicações dos alunos para integrarem a Câmara Mirim.

Aguardamos a compreensão de todos, com a aprovação deste projeto.


LEANDRO MOCELIN SALLA
Vereador


Dra. ISABEL CRISTINA PEREIRA COSTA
Vereadora

Vigência: 31/12/2020

Tomazina, 12 de maio de 2020.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2020
EXTRATO de Contrato Nº 44/2020

Contratado: BARATÃO PNEUS EIRELI EPP CNPJ Nº 25.115.613/0001-03

Pregão Eletrônico Nº: 09/2020

Objeto: Aquisição de Pneus Novos, não resolados e não advindos de reciclagem de pneus usados, protetores e câmaras de ar para os veículos da Frota do Município de Tomazina – PR, as entregas serão fracionadas, conforme especificações constantes no Termo de Referência (MODELO 07) do Edital.

Valor: R\$ 40.950,00 (quarenta mil e novecentos e cinquenta reais).

Vigência: 31/12/2020

Tomazina, 12 de maio de 2020.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila do Vale Moraes

Código Identificador:E4C6B319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1981/20

Data 12.05.2020

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a outorgar permissão de uso para a instalação de placas de publicação no canteiro central da Avenida Brasil, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a outorgar permissão de uso, em caráter precário, à pessoa jurídica A. Zapauovski & Cia Ltda – ME., CNPJ 79.191.334/0001-40, com sede a Av. Brasil nº 181, em Três Barras do Paraná-PR, para que esta empresa instale 03 (três) placas de publicação no canteiro central da Avenida Brasil, nos seguintes pontos identificados através de Coordenadas Geográficas:

Ponto 01: 25°25'19.2"S; 53°11'20.0"W

Ponto 02: 25°25'18.4"S; 53°11'05.6"W

Ponto 03: 25°25'17.6"S; 53°10'52.4"W

Art. 2º. Para a instalação e manutenção a permissionária arcará com despesa de energia e outros gastos que se fizerem necessários para manter o sistema e as despesas operacionais do mesmo.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de maio de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marisete Ap. Fernandes

Código Identificador:619B97DF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
LEI Nº 1982/20

SÚMULA: ALTERA O ART. 7º DA LEI 1924/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e eu, Hélio Kuerten Bruning, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o Art. 7º da Lei 1924/2019, de 27 de novembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.”

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, aos 12 de maio de 2020.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marisete Ap. Fernandes

Código Identificador:C32DD6DA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2020

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de transformador trifásico para o Hospital Municipal.

FUNDAMENTO LEGAL

Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CONTRATADA

ROCCO BARROCO ILUMINAÇÃO EIRELI – ME – CNPJ Nº 80.799.789/0001-98.

PREÇO

O valor da contratação totaliza R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICADO NOS MESMOS TERMOS PELA AUTORIDADE COMPETENTE EM 12/05/2020.

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:E554B44B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
AQUISIÇÃO DE BENS Nº 68/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRANSFORMADOR TRIFÁSICO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Rocco Barroco Iluminação EIRELI - ME

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 19/2020

VALOR: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 60 (sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 12 de maio de 2020.